



ANEXO XVI DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.565/2020

INSTRUÇÕES INICIAIS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SID – SISTEMA DE INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO POR ATIVIDADE DO LICENCIAMENTO ORDINÁRIO DE IMPACTO LOCAL

Nota 1: O Formulário do SID se aplica para os empreendimentos no âmbito de atuação da SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de acordo com este decreto.

Nota 2: O formulário deverá ser impresso, de acordo com a atividade correspondente, no site da Prefeitura, no diretório do Licenciamento Ambiental, assinado por um profissional habilitado e encaminhado à SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntamente com toda documentação pertinente, considerando a fase de licenciamento e a tipologia.

Nota 3: Este documento contém informações padronizadas, por enquadramento do empreendimento, visando organizar as informações necessárias para análise técnica.

Nota 4: Ao preencher o SID, deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário, não sendo permitidas quaisquer alterações que impliquem na análise técnica a ser

realizada pelo Órgão Licenciador competente, sob pena de não aceitação do documento.

Nota 5: O formulário SID foi elaborado visando a organização e a veracidade das informações, desta forma todos os textos escritos deverão ser digitalizados de forma organizada e visível.

Nota 6: Poderão ser acrescentadas informações/ planos/ programas adicionais a este formulário, desde que em forma de anexo.

Nota 7: Verificando a necessidade de correções/ providências pelo empreendedor no SID, o mesmo será oficiado para readequação. Sendo que, após a entrega da adequação, o processo retornará a fila de análise técnica dos processos simplificados, considerando a data do protocolo do documento alterado.

Nota 8: As imagens anexadas ao documento deverão apresentar uma resolução bem definida do local e dos detalhes das atividades.

Nota 9: No campo dados do empreendimento, é proibido à utilização de endereço de consultorias.